



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO  
PROJETO DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -  
PROATI - 2025**

**EDITAL 22 - ABERTURA DO CERTAME**

A Comissão Especial do Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI da Diretoria de Ensino – Região de Santo Anastácio, composta pelos membros da Supervisão de Ensino, Professor Especialista em Currículo - PEC de Tecnologia, Robótica e Programação, membro do Centro de Recursos Humanos - CRH e membro do Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT, citados no final deste edital, com fundamento na Resolução da Secretaria do Estado da Educação - SEDUC nº 35/2025, torna pública a abertura de inscrições e a realização do processo seletivo simplificado de profissionais, em nível regional, para a atuação no Projeto de Apoio à Tecnologia - PROATI nas escolas da rede pública estadual desta Diretoria de Ensino, mediante as condições estabelecidas neste edital:

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. São objetivos do projeto e atribuições dos profissionais selecionados:
  - a. incentivar e garantir o desenvolvimento e a utilização de tecnologias na Rede Pública Estadual, assegurando que essas ferramentas sejam efetivamente integradas ao ambiente escolar;
  - b. promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos nas unidades escolares;
  - c. organizar e preparar ambientes de tecnologia para uso nas atividades escolares;
  - d. orientar os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis;



- e. identificar as necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar;
- f. notificar, registrar e acompanhar os pedidos de manutenção de equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia - NIT desta Diretoria de Ensino ou para as respectivas assistências técnicas especializadas;
- g. outras tarefas determinadas pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar e afetas ao presente projeto.

2. O projeto deverá ser atribuído a Docentes, Agentes de Organização Escolar - AOE ou Estagiários de Tecnologia da UNIVESP, mas o presente processo seletivo engloba somente os Docentes e os AOE, já que os estagiários serão selecionados através de processo seletivo próprio da UNIVESP.

3. A carga do projeto e a quantidade de profissionais será atribuída na seguinte conformidade:

<b>Projeto de Apoio à Tecnologia da Informação – PROATI</b>			
I – Unidade escolar com 1 (um) turno:	Opção A	1 (um) Professor, com jornada de 25h semanais <b>ou</b>	
	Opção B	2 (dois) Agente de Organização Escolar, 40h semanais <b>ou</b>	
	Opção C	2 (dois) Estagiários de Tecnologia, com jornada de 30h semanais	
II – Unidade escolar com 2 (dois) turnos:	1º Turno	Opção A	1 (um) Professor, com jornada de 25h semanais <b>ou</b>
		Opção B	2 (dois) Agente de Organização Escolar, 40h semanais <b>ou</b>
		Opção C	2 (dois) Estagiários de Tecnologia, com jornada de 30h semanais
	2º Turno	Opção A	1 (um) Professor, com jornada de 25h semanais <b>ou</b>
		Opção B	2 (dois) Agentes de Organização Escolar, 40h semanais <b>ou</b>
		Opção C	2 (dois) Estagiários de Tecnologia, com jornada de 30h semanais
III- Unidade escolar com 3 (três) turnos:	1º Turno	Opção A	1 (um) Professor, com jornada de 25h semanais <b>ou</b>
		Opção B	2 (dois) Agente de Organização Escolar, 40h semanais <b>ou</b>
		Opção C	2 (dois) Estagiários de Tecnologia, com jornada de 30h semanais
	2º Turno	Opção A	1 (um) Professor, com jornada de 25h semanais <b>ou</b>
		Opção B	2 (dois) Agente de Organização Escolar, 40h semanais <b>ou</b>
		Opção C	2 (dois) Estagiários de Tecnologia, com jornada de 30h semanais
	3º Turno	Opção A	1 (um) Professor, com jornada de 25h semanais <b>ou</b>
		Opção B	2 (dois) Agentes de Organização Escolar, 40h semanais <b>ou</b>
		Opção C	2 (dois) Estagiários de Tecnologia, com jornada de 30h semanais



3.1 Nas escolas com dois ou três turnos, quando a equipe de gestão selecionar uma das opções no primeiro turno, não poderá selecionar a mesma opção nos demais turnos.

4. A definição das vagas desta Diretoria de Ensino se encontra no Anexo I.

5. São requisitos para poder se candidatar e receber a atribuição do PROATI:

a. no caso de docente:

i. ser efetivo, não efetivo, contratado com aulas atribuídas ou contratado com interrupção de exercício, com inscrição ativa no processo de atribuição de classes ou aulas 2025;

ii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologia; para planejar e desenvolver atividades pedagógicas que integrem as tecnologias digitais ao processo de ensino e aprendizagem, promovendo metodologias ativas e o uso crítico das ferramentas tecnológicas; para orientar e acompanhar os estudantes na realização de projetos interdisciplinares que envolvam o uso de tecnologias educacionais, estimulando a criatividade, a pesquisa e a resolução de problemas; e para atuar como mediador na apropriação de conhecimentos digitais pelos alunos, auxiliando no desenvolvimento de competências digitais essenciais para a formação acadêmica e cidadã; e

iii. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

b. no caso de Agente de Organização Escolar - AOE:

i. ser efetivo, não efetivo ou contratado;

ii. demonstrar conhecimento básico de informática;

iii. possuir perfil profissional e aptidão para incentivar o uso consciente de tecnologias; para promover e facilitar o uso de equipamentos tecnológicos, plataformas de aprendizagem virtuais, sistemas e aplicativos em sua unidade escolar; para auxiliar e apoiar a gestão escolar no acompanhamento, orientação e controle de frequência dos estagiários de tecnologia participantes; para organizar ambientes para



- uso de equipamentos tecnológicos, com a colaboração dos estagiários de tecnologia e apoiar alunos na solução de problemas técnicos, em especial aqueles relacionados a senhas e perfis de acesso em sistemas da secretaria; e para gerenciar necessidades de aquisição, conserto e manutenção de equipamentos;
- iv. no caso de AOE categoria “O”, estar com contrato ativo que não será encerrado durante o ano letivo em curso;
- v. concorrer às vagas da unidade escolar na qual possui vínculo; e
- vi. não fazer parte da Comissão Especial aqui citada.

6. O processo seletivo, para os candidatos docentes e AOE, terá as seguintes fases: inscrição, prova objetiva e entrevista.

## **II - DAS INSCRIÇÕES**

7. A inscrição será realizada exclusivamente através do formulário eletrônico disponível neste “link”:  
<https://forms.gle/ZeWdhjqVxAMKT39t9>.

8. A inscrição deverá ser realizada das 08h00 do dia 19/03/2025 até às 23h59 do dia 24/03/2025.

9. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

10. Não será permitido que haja inscrição fora do dia/horário previsto nos itens anteriores, não cabendo a alegação de eventual impossibilidade informática, seja qual for o motivo, nem mesmo por força maior ou caso fortuito.

11. É de integral responsabilidade do candidato o preenchimento correto das informações no formulário, não cabendo, em hipótese



alguma, a correção dos dados depois de enviada a inscrição, ficando sujeito à eliminação do certame em caso de preenchimento incorreto em confronto com a documentação que vier a ser apresentada.

11.1 A lista de inscrições deferidas/indeferidas será publicada no dia 25/03/2025 no site da Diretoria de Ensino: <https://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br/>, juntamente com convocação para a realização da prova.

12. Como não é permitida a inscrição em mais de uma Diretoria de Ensino, caso a equipe responsável identifique que o candidato se inscreveu em outra regional, haverá a eliminação do candidato do certame, de plano.

13. No formulário de inscrição, o candidato deverá preencher por extenso, dentre outras informações: a) nome completo, sem abreviar; b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) número do Registro Geral – RG; d) data de nascimento; e) endereço completo; f) telefone; g) endereço eletrônico (e-mail); h) qual a categoria funcional que possui (“A”, “F” ou “O”); e i) data do início do vínculo, no caso de AOE contratado (categoria “O”). O candidato, se docente, deverá ainda anexar o comprovante de inscrição para atribuição de aulas no ano de 2025.

### **III - DA PROVA OBJETIVA**

14. A prova objetiva se dará de forma remota, mediante avaliação assistida feita com equipamentos próprios desta Diretoria de Ensino, a ser realizada na data de **30/03/2025**, nas Escolas Estaduais:
- SANTO ANASTÁCIO: EE. "ALICE MACIEL SANCHES-PROFª" RUA JOÃO CREPALDI, 03 - VILA ORTEGA
  - PRESIDENTE EPITÁCIO: EE. "ANTONIO DE CARVALHO LEITÃO PROFº." RUA FLORIANÓPOLIS, 14-19 - VL SANTA ROSA;
  - PRESIDENTE VENCESLAU: EE. "ISABEL CAMPOS-DRª " RUA PIRAPORA, 115 - VILA BONFIM;

A prova objetiva se dará presencialmente na data de **30/03/2025**, das **09h00 às 11h00**, devendo os candidatos se apresentarem ao local preferencialmente com uma hora de antecedência, portando documento pessoal de identificação com foto válido e caneta esferográfica azul ou preta



15. A prova será composta por 20 questões de múltipla escolha e terá duração máxima de duas horas, já incluído nesse limite o tempo de preenchimento do gabarito, sendo permitida a saída do local de prova somente após decorrido meia hora de seu início.

15.1 Cada questão da Prova Objetiva equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo, 20 (vinte) pontos.

15.2 Será classificado para a fase de Entrevista o candidato que obtiver na Prova Objetiva, no mínimo, 12 (doze) pontos.

16. Ao sair do local de prova, o candidato somente poderá levar a folha de rascunho, se houver.

17. Durante a realização da prova, não será permitida qualquer comunicação com os demais participantes, tampouco o uso de qualquer item eletrônico, de qualquer espécie ou natureza.

18. A não observância dos itens previstos neste edital implicará no impedimento à participação da prova ou na sua retirada compulsória do certame, com a consequente eliminação do processo seletivo.

#### **IV - DA ENTREVISTA**

19. A etapa da Entrevista será de caráter eliminatório, sendo os candidatos não aptos excluídos do certame.

20. Serão convocados para participar da entrevista somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva.

21. A entrevista será realizada pela Comissão Especial do PROATI da Diretoria de Ensino, de forma remota, via Teams. A data, a hora, e o endereço eletrônico serão divulgados no "site" da Diretoria de Ensino, no endereço eletrônico:



<https://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br/>, anuindo o entrevistado, desde logo, à gravação da sessão.

22. As entrevistas, assim como as demais etapas do certame, serão realizadas no período previsto no Anexo IV deste edital, reservando à Diretoria de Ensino o direito de alterar suas datas, mediante comunicação prévia no seu sítio eletrônico.

23. O candidato que não comparecer à entrevista será excluído do processo seletivo simplificado, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, seja qual for o motivo alegado.

24. A entrevista abordará as competências necessárias elencadas no Anexo III.

## **V – DO CREDENCIAMENTO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25. A Diretoria de Ensino, após a fase de entrevistas, procederá com a lista final dos candidatos credenciados, que não será passível de reconsideração ou recurso, reservado o direito da Diretoria de Ensino de proceder a eventuais correções de erros materiais.

26. Os candidatos aprovados que não forem atendidos nas escolas que compõem o presente processo seletivo simplificado integrarão o cadastro reserva, tornando-se elegíveis para que a Diretoria de Ensino proceda à recomposição do módulo na unidade escolar do vínculo do AOE, no decorrer do ano letivo ou até que haja novo processo seletivo.

27. No que se refere aos docentes, o cadastro reserva citado no item anterior poderá ser utilizado para a recomposição do módulo de quaisquer das unidades escolares da circunscrição da Diretoria de Ensino.



28. Todas as etapas do processo seletivo terão suas comunicações publicadas no sítio eletrônico desta Diretoria de Ensino (<https://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br/>), cabendo aos candidatos o acompanhamento diário das publicações, já que não haverá comunicação do certame por nenhum outro meio.

29. Não caberá a alegação de desconhecimento das disposições deste edital e do conteúdo exposto na Resolução SEDUC nº 35/2025, bem como das publicações deste certame, quais são de leitura obrigatória por parte dos candidatos.

30. Após a lista final de credenciamento ser publicada, a Diretoria de Ensino, em conjunto com a unidade escolar, procederá à atribuição das vagas em conformidade com as vagas dispostas neste edital, considerando a indicação dos Gestores Escolares, e com os critérios da Resolução SEDUC nº 35/2025, com início imediato do exercício no programa.

31. Não haverá acréscimo remuneratório pelo desempenho específico das atividades do PROATI, tampouco pagamento de Gratificação de Dedicção Exclusiva - GDE no caso de desempenho em escolas do Programa de Ensino Integral - PEI.

32. Os conteúdos da prova objetiva são os contidos no Anexo II.

33. A atribuição para atuar como PROATI se dará por indicação do gestor da escola e ocorrerá em duas fases:

- Fase 1: Na Unidade Escolar, aos docentes e AOE com sede de controle de frequência na própria U.E.;

- Fase 2: Na Diretoria de Ensino, aos docentes com sede de controle de frequência em qualquer U.E. da Diretoria de Ensino de Santo Anastácio.



34. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão reportados e resolvidos pela Comissão Especial deste projeto, mediante orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

## ANEXO I

A que se refere o item 4

### VAGAS DA DIRETORIA DE ENSINO DE SANTO ANASTÁCIO

<u>MUNICÍPIO</u>	<u>NOME DA ESCOLA</u>	<u>PROFESSOR (25h)</u>	<u>Agente de Organização (40 h)</u>	<u>Estagiário UNIVESP (30h)</u>
CAIUÁ	EE. "JOSÉ SANCHES POSTIGO-DEPUTADO"	1	2	2
	EE. "PROJETO LAGOA SÃO PAULO"	1	2	
EMILIANÓPOLIS	EE. "HEMILSON CARLOS MAGRINI-PROF."	1	2	
MARABÁ PAULISTA	EE. "MARABÁ PAULISTA"	1	2	
PIQUEROBI	EE. "MARIA APARECIDA QUEIROZ CASARI-PROF""	1	2	2
PRESIDENTE BERNARDES	EE. "ALFREDO WESTIN JÚNIOR"	1	2	2
PRESIDENTE EPITÁCIO	EE. "18 DE JUNHO"	1	2	2
	EE. "ADELINO CHUBA GUÍMARO-PROF."	1	2	
	EE. "ANTONIO DE CARVALHO LEITÃO PROF"."	1	2	
	EE. "CONSUELO FERNANDES M. CASTRO-DONA"	1	2	
	EE. "JACINTO DE OLIVEIRA CAMPOS- PROF."	1	2	
	EE. "JOAQUIM RODRIGUES FILHO - PROF"	1	2	
	EE. "MARINA AMARANTE R. V. SANCHES - PROF""	1	2	
	EE. "MÉRCIA M. PRETTI SOARES-PROF""	1	2	
	EE. "ORLANDO DRUMOND MURGEL - ENG."	1	2	2
	EE. "SHIGUETOSHI YOSHIHARA"	1	2	
EE."JARDIM REAL II"	1	2		
PRESIDENTE VENCESLAU	EE. "ALFREDO MARCONDES CABRAL"	1	2	
	EE. "ANTONIO MARINHO DE CARVALHO FILHO"	1	2	
	EE. "HIROSHI SHIRASSU - SHIRUCA - PROF."	1	2	
	EE. "ISABEL CAMPOS-DR* "	1	2	2
	CEEJA DE PRESIDENTE VENCESLAU	1	2	
RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS	EE. "CARLOS BERNARDES STAUT"	1	2	
SANTO ANASTÁCIO	EE. "ALICE MACIEL SANCHES-PROF""	1	2	2
	EE. "OSWALDO RANAZZI-PROF."	1	2	



## **ANEXO II**

*A que se refere o item 33*

Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

### **1. Infraestrutura de Redes e Segurança**

- Conceitos básicos de redes de computadores.
- Equipamentos de infraestrutura de rede: Firewalls, Switches e Access Points.
- Segurança perimetral de redes escolares.
- Dimensionamento de banda e sua importância na conectividade.
- Fatores que interferem na qualidade do sinal Wi-Fi.
- Problemas comuns em redes Wi-Fi e suas soluções.



- Autenticação e gerenciamento de acessos Wi-Fi para alunos, professores e servidores administrativos.
- Configuração de redes sem fio e segmentação de redes.
- Redes Wi-Fi disponíveis nas unidades escolares.
- Medidas a serem tomadas em caso de falta de conexão à internet.

## **2. Conectividade e Procedimentos Operacionais**

- Identificação e resolução de problemas de conectividade.
- Procedimentos para abertura de chamados sobre problemas de internet.
- Função e manutenção de racks de infraestrutura de rede.
- Atualização e gestão de firewalls para segurança da rede.
- Endereçamento IP e ferramentas de diagnóstico de rede.
- Uso adequado de equipamentos de rede nas escolas.
- Política de uso de roteadores particulares e instalação de novos pontos de internet.
- Papel dos Núcleos de Informações Educacionais e Tecnologia (NITs) na gestão da conectividade escolar.
- Uso de Dados Patrocinados em plataformas da SEDUC-SP.

## **3. Sistemas e Aplicativos Utilizados pela SEDUC-SP**

- Secretaria Escolar Digital (SED): funcionalidade e acessos.
- Procedimentos de recuperação de senha e login na SED.
- Acesso e gestão de contas institucionais (e-mail e Office 365).
- Uso e armazenamento de documentos na nuvem (Google Drive e OneDrive).
- Controle de acesso e segurança digital na SED.
- Procedimentos para alunos e professores acessarem plataformas educacionais.
- Uso do e-mail institucional da Microsoft e suas funcionalidades.



- Integração entre e-mail institucional e login na rede de computadores escolares.

#### **4. Conceitos de Informática e Segurança Digital**

- Componentes de um sistema operacional.
- Conceitos de hardware e software.
- Principais funcionalidades do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint).
- Procedimentos para encerrar processos travados no Windows.
- Definição e uso de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS, UNIX).
- Extensões de arquivos utilizadas em planilhas eletrônicas.
- Manutenção de equipamentos de informática.
- Procedimentos de formatação de computadores.
- Conceito e riscos de phishing e outras ameaças cibernéticas.
- Função da memória RAM e armazenamento digital.

#### **5. Gestão e Manutenção de Equipamentos Tecnológicos**

- Redes de computadores e configuração de equipamentos.
- Procedimentos para diagnosticar problemas em computadores, notebooks e tablets.
- Uso de redes institucionais pelos equipamentos da escola.
- Procedimentos para abertura de chamados de suporte técnico.
- Uso correto de notebooks e tablets fornecidos pela SEDUC-SP.
- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos.
- Importância da gestão adequada dos dispositivos tecnológicos nas escolas.

### **ANEXO III**

*A que se refere o item 24*



Os candidatos serão avaliados sobre os seguintes temas e conteúdos, conforme detalhamento abaixo:

**1. Interesse, Motivação e Desempenho - capacidade de engajamento e de alcançar os resultados esperados em suas atividades, dentro do prazo determinado, com Uso racional de recursos**

*Realiza suas atividades de forma interessada e motivada, completa, precisa e criteriosa, atendendo aos resultados esperados*

*Realiza as tarefas sob sua responsabilidade contribuindo com os resultados da equipe*

*Adapta-se a acontecimentos ou eventos inesperados e às alterações de prioridades no desenvolvimento do seu trabalho*

*Mantém sigilo sobre assuntos confidenciais*

**2. Comprometimento e Responsabilidade - capacidade de se comprometer com seu trabalho e de desenvolvê-lo alinhado aos objetivos institucionais, com responsabilidade e ética profissional**

*Empenha-se nas situações de trabalho que não são rotineiras*

*Desenvolve suas atividades com alto grau de compromisso, buscando tomar as providências necessárias para alcançar resultados*

*Não deixa que interesses ou compromissos pessoais interfiram no andamento dos trabalhos*

*Procura buscar meios que possibilitem melhor formação técnica*



**3. Comunicação e Expressão - capacidade de expressar ideias e fatos de forma clara e objetiva para torná-los compreensíveis ao interlocutor e de ouvir atentamente o interlocutor, buscando compreendê-lo**

*Sabe se comunicar com clareza e objetividade*

*Sabe ouvir colegas e/ou superiores sem julgamentos que comprometam a compreensão do assunto*

*Ouve e interage com o interlocutor de forma respeitosa*

*Redige documentos (cartas, e-mails, textos e outros) com clareza e qualidade*

**4. Trabalho em Equipe e Relacionamento Interpessoal - capacidade de atuar em conjunto, interagindo e mantendo um bom relacionamento com seus pares e superiores, lidando com diversidade e focando energias para a consecução dos resultados**

*Realiza suas atividades em harmonia com outros profissionais*

*Consegue lidar com diferenças na equipe, focando-se nos objetivos comuns do trabalho*

*Contribui com a construção do consenso e compromete-se com a equipe em que atua*

**5. Disponibilidade e Flexibilidade - capacidade de reação às mudanças, procurando adaptar-se de forma produtiva, com atitude proativa, ao ambiente de trabalho**



*Propõe melhorias a partir de sua experiência e conhecimentos relativos às atividades que executa*

*Elabora e apresenta soluções criativas e viáveis para situações vivenciadas nos processos em que atua*

*Identifica e propõe melhorias aos superiores e colegas para as atividades desenvolvidas*

*Age com determinação e persistência frente a cenários imprevisíveis, superando obstáculos na execução das atividades*

**6. Atitude e Postura - capacidade de agir frente a situações de trabalho, independentemente de demanda superior, antecipando-se na resolução de problemas e/ou na execução de atividades**

*Busca solucionar problemas do dia-a-dia, de maneira pró-ativa, independentemente de estímulos externos*

*Antecipa-se na execução dos trabalhos/tarefas antes mesmo de ser cobrado pela chefia imediata*

*Busca melhorar a eficiência na execução dos trabalhos, mesmo que para isso seja necessário adquirir novos conhecimentos*

**ANEXO IV**

*A que se refere o item 22*

*Cronograma*

<b>ETAPA</b>	<b>DATA(S)</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/03/2025



PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/03/2025 até 24/03/2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA	25/03/2025
PROVA OBJETIVA	30/03/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	01/04/2025
ENTREVISTAS	02/04/2025 até 04/04/2025
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	08/04/2025 até às 12h00
ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA ATUAÇÃO NO PROATI, A AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR (AOE) E/OU DOCENTE, EM NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR	10/04/2025
ATRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA PARA ATUAÇÃO NO PROATI, A DOCENTE, EM NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO	16/04/2025, às 9h00 – Plataforma Teams

Santo Anastácio, 18 de março de 2025.

Luciene Pereira Barreto

Supervisor de Ensino

RG: 17.604.640-9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO  
Travessa Dr Nilmo José Sírio, 59, Centro, Santo Anastácio/SP

Dalila da Silva Gonçalves

Diretor II - CRH

RG:33.977.188

Ellen Sanches de Oliveira

PEC de Tecnologia, Robótica e Programação

RG: 30.582.563-X

Rogério de Lima Tesine

Diretor Técnico I - NIT

RG: 42.256.976-8